



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS
COORDENADORIA DE AUDITORIA OPERACIONAL

Processo nº 1102176

Natureza: Monitoramento de Auditoria Operacional realizada na rede municipal de ensino do Município de Delfim Moreira com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas unidades de ensino infantil.

Assunto: Análise do Plano de Ação

**ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE AÇÃO ELABORADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**

RELATÓRIO

Trata-se de processo de monitoramento da auditoria operacional realizada na Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, autos nº 1102176.

A auditoria operacional na Prefeitura Municipal de Delfim Moreira foi realizada pela Coordenadoria de Auditoria Operacional (CAOP), autuada sob o número 1054013.

Em Decisão da Segunda Câmara de 08/08/19 foi estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da intimação dos gestores, por via postal, nos termos do art. 166, § 1º, II, para que encaminhassem o Plano de Ação contemplando as ações que serão adotadas para o cumprimento das recomendações e determinações relacionadas na referida Decisão.

Em 19/05/21, a documentação protocolizada sob o nº 0008037011/2021, relativa ao Plano de Ação, foi apresentada pelo Prefeito Municipal Edilberto Marques da Cruz, pela Secretária Municipal de Educação Mônica Renata Ferreira Rodrigues Silva e pela Procuradora Jurídica Daniele Aparecida Sapucci, sendo os autos encaminhados a esta unidade técnica para exame, conforme §1º do art. 8º da Resolução n. 16/2011.

DELIBERAÇÕES

Preliminarmente, ressalta-se que o plano de ação, nos termos do art. 8º, § 3º da Resolução n.º 16/2011, possui a natureza de compromisso dos órgãos auditados com o Tribunal para reverter o quadro verificado quando da realização da auditoria e contribuir para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas unidades de ensino infantil do Município de Delfim Moreira.

Após a sua aprovação pelo Colegiado, inicia-se o processo de monitoramento, cujo objetivo principal “é aumentar a probabilidade de resolução dos problemas identificados durante a auditoria, seja pela implementação das deliberações ou pela adoção de outras medidas de iniciativa do gestor” (Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União – TCU).

No processo de monitoramento, além de verificar o cumprimento das medidas propostas no plano de ação por meio da análise de documentos e relatórios, que serão solicitados oportunamente, a equipe técnica do TCEMG poderá, caso entenda necessário, agendar reuniões com os gestores envolvidos e realizar visitas *in loco* para averiguar o impacto geral das soluções apresentadas pelos gestores.

Neste primeiro momento, em que o plano de ação foi submetido à avaliação preliminar, coube a esta Coordenadoria verificar se os gestores apresentaram propostas para o atendimento das determinações e das recomendações feitas pelo TCEMG.

A seguir, será apresentada a lista das recomendações com a numeração que será utilizada no monitoramento, referidas no Acórdão de 08/08/2019.

A. ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA META 1 DO PME – EDUCAÇÃO INFANTIL

Recomendação A1: Monitore o PME com base em dados atualizados de modo a permitir o acompanhamento sistemático do cumprimento de suas metas, mantendo arquivos sistematizados dos documentos referentes aos dados constantes do Relatório de Monitoramento para futuras consultas, auditorias e prestações de contas;

Recomendação A2: Quanto à expansão da rede pública de educação infantil, acompanhar os prazos para a conclusão da reforma e ampliação da Pré-Escola

Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, apresentando o cronograma das ações necessárias, com a identificação dos responsáveis e a previsão de datas para seu início e término;

Recomendação A3: Estabelecer e monitorar os prazos para o atendimento gradativo de crianças de 0 a 3 anos em creche.

B. FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Recomendação B1: Apresente o cronograma das ações e etapas, com as respectivas datas, necessárias à revisão e adequação do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, com identificação dos responsáveis;

Recomendação B2: Dê continuidade às ações municipais para a ampliação do quadro de professores efetivos, apresentando o cronograma das ações necessárias, com a identificação dos responsáveis e a previsão de datas para seu início e término;

Recomendação B3: Apresente o programa de formação continuada para os profissionais da educação, apresentando o cronograma das ações necessárias, com a identificação dos responsáveis.

C. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCACÃO INFANTIL

Recomendação C1: Incentive o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Educação, com realização regular de reuniões, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 860/1998;

Recomendação C2: Promova a instituição e o efetivo funcionamento do Conselho Escolar na Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, bem como em outras instituições municipais que ofereçam a educação infantil.

D. INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERECEM A EDUCAÇÃO INFANTIL

Determinação D1: Providencie o Alvará Sanitário e o Auto de Vistoria do *Corpo de Bombeiros* para todas as instituições municipais que oferecem a educação infantil, em especial com relação às instalações do Proinfância, localizadas na Av. Paulino Faria de Araújo, s/nº, nas quais funciona atualmente a Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes;

Recomendação D2: Providenciar a adequação das instalações da Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, situada à rua Capitão Getúlio Ramos, nº 150, às necessidades da educação infantil, tendo em vista as deficiências verificadas pela auditoria;

Recomendação D3: Realizar correções no programa de manutenção das escolas municipais de educação infantil, considerando as deficiências observadas pela auditoria.

Isto posto, passa-se ao exame da documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Delfim Moreira em 19/05/2021, em resposta às determinações e recomendações constantes do Acórdão de 08/08/19.

ANÁLISE TÉCNICA

A. ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA META 1 DO PME – EDUCAÇÃO INFANTIL

Recomendação A1: Monitore o PME com base em dados atualizados de modo a permitir o acompanhamento sistemático do cumprimento de suas metas, mantendo arquivos sistematizados dos documentos referentes aos dados constantes do Relatório de Monitoramento para futuras consultas, auditorias e prestações de contas.

Atividade: Realizar avaliação e monitoramento do PME com apresentação de dados atualizados, contendo número de alunos atendidos e estabelecendo indicadores para o monitoramento da Meta 1.

Ação Proposta: Constituir equipe técnica, com representação do CME, para levantamento, sistematização de dados e informações referente ao PME, com a utilização dos Cadernos do PNE em Movimento para avaliação e monitoramento do PME.

Prazo para implementação: maio/2021 a novembro/2021

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação (SME) e equipe técnica (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 38).

Informações complementares apresentadas pelo gestor:

1) A SME procedeu ao levantamento de dados sobre o número de crianças de 0 a 5 anos no Município para fazer suas análises quanto ao monitoramento das metas da educação infantil. Foram utilizados dados do site <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/sistemas-de-informacao/nascidos-vivos-sinasc/> desenvolvido pelo DATASUS, que reúne dados no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SISNASC), que permitem levantar o número de crianças nascidas a cada mês do ano por Município. Com base nestes dados, a Secretaria fez levantamento da demanda por matrícula de pré-escola (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 11).

2) Em 2019, as matrículas de crianças de 4 a 5 anos apresentaram uma diferença positiva de 12 crianças em relação aos dados do SISNASC, sendo que o Sistema Educacenso revelou o atendimento a mais 5 crianças recebidas por transferência. Em 2020, as matrículas apresentaram 18 crianças a menos que as crianças naquela faixa etária segundo o SISNASC, o que poderia se dever à transferência de alunos e à queda da matrícula devido à pandemia. Em 2021, dados de matrícula e do SISNASC praticamente coincidem (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 13).

Recomendação A2: Quanto à expansão da rede pública de educação infantil, acompanhar os prazos para a conclusão da reforma e ampliação da Pré-Escola

Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, apresentando o cronograma das ações necessárias, com a identificação dos responsáveis e a previsão de datas para seu início e término.

O cumprimento dessa Recomendação está contemplado nas atividades e ações propostas na Recomendação A3, na Determinação D1 e na Recomendação D2, uma vez que a expansão da rede pública de educação infantil está condicionada à adequação física das instalações da Escola Infantil Vera Giffoni (Proinfância) e da Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes.

Recomendação A3: Estabelecer e monitorar os prazos para o atendimento gradativo de crianças de 0 a 3 anos em creche.

Atividades:

- 1) Realizar o levantamento detalhado e atualizado por vagas para crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil
- 2) Ampliar gradativamente o atendimento da demanda por creche de 0 a 3 anos

Ações Propostas e prazos para implementação:

- 1) Cadastro realizado pelos pais na Secretaria de Educação - março/2021 a abril/2021
- 2) Busca ativa em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social e de Saúde - março/2021 a abril/2021
- 3) Atendimento de 01 a 02 turmas de 03 anos de idade de forma presencial (pós-pandemia) - abril/2021 a agosto/ 2021:
 - a) efetivar matrícula de crianças que completam 3 (três) anos de idade até 31/03/2021;
 - b) cadastrar no SIMEC-PAR EI Manutenção as novas turmas que vierem a ser matriculadas para recebimento de recursos financeiros pelo FNDE.
- 4) Organizar o atendimento da demanda na escola Proinfância, estruturando o trabalho pedagógico, recursos materiais e humanos, conforme diretrizes para a primeira infância - fevereiro/2023 a fevereiro/2024.

Responsáveis:

Ações Propostas 1 e 2: Coordenadora da Pré-Escola e Secretaria Municipal de Educação (SME).

Ações Propostas 3 e 4: Secretaria Municipal de Educação (SME) (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 39).

Informações complementares apresentadas pelo gestor:

1) A Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes foi inaugurada em dez/2020 sem que as obras estivessem concluídas e ainda apresenta muitas pendências (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 7).

2) Está programada a manutenção (pintura e reparos) na Escola Infantil Vera Giffoni (Proinfância) para que inicie o atendimento às crianças de três anos e gradativamente de 2 (dois) e 1 (um) anos até 2024, para o cumprimento da Meta 1 do PME (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 7).

3) Até o Plano de Ação de 05/05/2021, não havia atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em creche no Município. A ampliação da rede física da Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, que visa atender a demanda de 4-5 anos, tem conclusão prevista para o final de junho/2021. O Centro de Educação Infantil Vera Giffoni (Proinfância) ficará disponível para o atendimento gradativo em creche a partir dos 3 (três) anos. A Secretaria pretende iniciar 1 (uma) ou 2 (duas) turmas de 3 (três) anos no espaço da Pré-Escola Vicentina Nogueira Gomes, desde que exista a possibilidade do retorno às aulas presenciais. A creche está sendo estruturada física e legalmente para ter código INEP e ser beneficiária do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e outros repasses federais. Conforme o SISNASC, há 75 crianças de 3 (três) anos no Município, mas foram cadastradas apenas 18. A Secretaria Municipal de Saúde indica que, para crianças de 03 anos, a demanda urbana é de 39 vagas e a rural, de 36 vagas (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 13-14).

4) A busca ativa é uma ação para identificar crianças que não estejam matriculadas ou que sejam infrequentes, realizada em parceria com os vários serviços e órgãos, uma vez que estas crianças muitas vezes são socialmente vulneráveis. Para atender essa necessidade, a Secretaria pretende utilizar o Guia 100 dias da Primeira Infância da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 15-17).

Análise das informações apresentadas pelo gestor:

O prazo previsto para a ação “Organizar o atendimento da demanda na escola Proinfância(...)”, de fevereiro/2023 a fevereiro/2024, está cronologicamente distante das outras ações propostas, sugerindo-se sua redução em pelo menos 1(um) ano.

B. FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Recomendação B1: Apresente o cronograma das ações e etapas, com as respectivas datas, necessárias à revisão e adequação do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, com identificação dos responsáveis.

Atividade: Revisão e adequação do Plano de Carreira instituído pela Lei nº 36 de 06/04/2020.

Ações Propostas:

- 1) Comissão representativa da educação
- 2) Reunião com segmentos dos professores
- 3) Reuniões com Secretaria da Administração e com o Jurídico
- 4) Elaboração/discussão e apresentação de proposta para os professores
- 5) Elaboração de projeto de lei de readequação do Plano de Carreira

Prazo para implementação: março/2021 a dezembro/2021

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Jurídico (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 41).

Informações complementares apresentadas pelo gestor:

A Prefeitura informou que o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Setorial da Educação foi instituído pela Lei Complementar nº 36, de 06/04/2020. A referida Lei estabeleceu que o servidor deveria aderir ao novo Plano

através de Requerimento, no prazo de 90 (noventa) dias. Devido a dúvidas dos professores sobre o novo Plano, o prazo de adesão foi prorrogado e a nova gestão está analisando juridicamente a situação. Os professores reivindicam alterações e requerem recebimento referente ao ano anterior, impedido pela Lei Complementar nº173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alterou a Lei Complementar nº 101/2000 (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 21-22).

Recomendação B2: Dê continuidade às ações municipais para a ampliação do quadro de professores efetivos, apresentando o cronograma das ações necessárias, com a identificação dos responsáveis e a previsão de datas para seu início e término.

Atividade: Realizar a ampliação do quadro dos professores efetivos, através de concurso público

Ações Propostas: Após análise do jurídico sob a suspensão do concurso anterior (Concurso Público 001/2020), revisando as vagas e cargos

Prazo para implementação: abril/2021 a junho/2021

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria de Administração e Jurídico (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 41).

Informações complementares apresentadas pelo gestor:

A Prefeitura informou que lançou o Concurso Público nº 1/2020, com inscrições entre 28/04/2020 e 28/05/2020. No entanto, o Decreto nº 4.117, de 24/04/2020, dispõe sobre a suspensão de realização do concurso por prazo indeterminado. Além disso, informou que o novo Plano de Cargos reestruturou os cargos de professores do Ensino Fundamental II, ampliando jornada, adequando cargos e reduzindo o número de professores designados (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 22).

Recomendação B3: Apresente o programa de formação continuada para os profissionais da educação, apresentando o cronograma das ações necessárias, com a identificação dos responsáveis.

Atividade: Acompanhar a formação os professores que estão cursando pós-graduação e incentivar os demais a cursar.

Ações Propostas:

- 1) Acompanhamento e monitoramento da Meta 16
- 2) Análise e sistematização dos dados atualizados
- 3) Manutenção da valorização do professor pós-graduado no Plano de Carreira

Prazo para implementação: março/2021 a novembro/2021

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria de Administração (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 42).

Informações complementares apresentadas pelo gestor:

A Prefeitura informou, conforme Plano de Ação de 05/05/21, 56% (25/44) dos professores efetivos possuíam pós-graduação, sendo que, em relação aos professores da pré-escola, 53% (7/13) eram pós-graduados, cumprindo a Meta 16 do PME. Informou também a adesão do Município aos cursos promovidos pelo MEC via Plano de Ações Articuladas (PAR) (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 19-20).

C. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Recomendação C1: Incentive o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Educação (CME), com realização regular de reuniões, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 860/1998

Atividade: Reativar o funcionamento do CME

Ação Proposta: Realização de reuniões conforme estabelece a legislação.

Prazo para implementação: fevereiro/2021 a dezembro/2024

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação (SME) (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 43).

Informações complementares apresentadas pelo gestor:

A Prefeitura informou que o CME foi reativado em 11/12/20, através do Decreto nº 4.179/2020. Porém, a única reunião foi a de posse (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 22).

Recomendação C2: Promova a instituição e o efetivo funcionamento do Conselho Escolar na Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, bem como em outras instituições municipais que ofereçam a educação infantil

Atividade: Garantir a constituição e o funcionamento do Conselho Escolar na Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, bem como incentivar o seu funcionamento.

Ações Propostas:

- 1) Disponibilizar material de referência o "Programa de fortalecimento de formação de conselho escolar" do MEC para apoio na constituição do Conselho Escolar.
- 2) Fazer a adesão da Secretaria Municipal de Educação às ações formativas do Programa por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) através do SIMEC/PAR, local por onde se faz o levantamento da demanda para o 4º ciclo do PAR.

Prazo para implementação:

Na volta das aulas presenciais e durante a vigência o PME

Responsáveis:

Secretaria Municipal de Educação (SME) e Coordenação da Pré-Escola (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 43).

D. INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERECEM A EDUCAÇÃO INFANTIL

Determinação D1: Providencie o Alvará Sanitário e o Auto de Vistoria do *Corpo de Bombeiros* para todas as instituições municipais que oferecem a educação infantil, em especial com relação às instalações do Proinfância, localizadas na Av. Paulino Faria de Araújo, s/nº, nas quais funciona atualmente a Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes.

Atividade: Providenciar o Alvará Sanitário e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Ação Proposta: Elaborar protocolo da Prefeitura com o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para Projeto de Segurança e Fiscalização das Unidades de Educação Infantil.

Prazo para implementação: março/2021 a junho/2021.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 45).

Informações complementares apresentadas pelo gestor:

A Prefeitura informou que, após o término da reforma da Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, será solicitado o Alvará Sanitário ao órgão competente. Quanto ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, afirmou que foram realizadas vistorias pelo Corpo de Bombeiros em 25/03/2021 e expedido o Boletim de Vistoria de Fiscalização, onde foi registrada a Notificação para regularização junto ao CBMMG, conforme Lei Estadual nº 14.130/2001. Em 29/03/2021, a Secretária Municipal de Educação solicitou ao Sr. Alexandre Augusto Ramos, da Associação Mineira dos Municípios do Alto Sapucaí (AMASP), o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico para as devidas providências, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da vistoria do CBMMG (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 30-31).

Recomendação D2: Providenciar a adequação das instalações da Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, situada à rua Capitão Getúlio Ramos, nº 150, às necessidades da educação infantil, tendo em vista as deficiências verificadas pela auditoria.

Atividade: Providenciar o término da reforma e ampliação da Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes, adequando às necessidades da Pré-Escola.

Ação Proposta: Estabelecer Plano de Trabalho do Setor de Obras e Engenharia, articulado pela SME e demais setores da Prefeitura (licitação, compras e outros).

Prazo para implementação: fevereiro/2021 a junho/2021.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 45).

Recomendação D3: Realizar correções no programa de manutenção das escolas municipais de educação infantil, considerando as deficiências observadas pela auditoria.

Atividade 1: Melhorar o programa de manutenção de escolas municipais.

Ação Proposta: Organizar o Plano de Manutenção/ cronograma da Secretaria de Obras.

Prazo para implementação: março/2021 a dezembro/2021.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Obras (SMO) em parceria com Secretaria Municipal de Educação (SME) (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 38).

Atividade 2: Elaborar as correções no Plano de Manutenção das Escolas de Educação Infantil.

Ação Proposta: Organização de um Cronograma de ações para a manutenção das escolas de Educação Infantil.

Prazo para implementação: abril/2021 a maio/ 2021.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Obras (SMO) (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 45).

Informações complementares apresentadas pelo gestor referentes às Recomendações D2 e D3:

A Prefeitura informou que, em janeiro de 2021, a reforma e ampliação da Pré-Escola Municipal Prof. Vicentina Nogueira Gomes não estava concluída, apesar de haver sido inaugurada, uma vez que faltavam revestimentos na cozinha e banheiros, pintura externa, colocação de calhas, janelas para a cozinha, instalação de tomadas, portas internas dos banheiros e identificação da escola. Segundo a Prefeitura, foram construídas na área ampliada três salas de aula, uma nova cozinha, um pátio coberto para refeitório, dois banheiros e uma sala para professores. A antiga cozinha foi reformada para comportar a sala de direção, uma sala de aula foi modificada para abertura de um corredor e outra para a brinquedoteca. A área de serviço foi reformada, com melhoria de luminosidade e cobertura. Foram adquiridos e instalados parques infantis para todas as escolas de educação infantil em 2020, apesar de a reforma não ter sido concluída. Constam registros fotográficos e cópia da planta baixa da reforma e ampliação da Pré-Escola (peça 1 – arquivo 2429072: Plano de Ação - pág. 31 a 36).

CONCLUSÃO

A análise do plano de ação consiste em verificar se, relativamente a cada recomendação, estão indicadas as ações que se pretende adotar para implementá-la, bem como prazos, responsáveis e benefícios esperados.

No presente caso, o plano de ação apresentou informações relacionadas ao cumprimento da determinação e das 10 (dez) recomendações e propostas.

Desta forma, foram apresentadas ações direcionadas aos apontamentos da equipe de técnicos da Coordenadoria de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas, bem

como prazos adequados para implementação das medidas a serem adotadas, à exceção do prazo estabelecido para o cumprimento da Recomendação A3.

Nesse caso, para a ação “Organizar o atendimento da demanda na escola Proinfância(...)”, foi estabelecido pela Prefeitura Municipal o prazo de fevereiro/2023 a fevereiro/2024. O referido prazo está cronologicamente distante das outras ações propostas, sugerindo-se, salvo melhor juízo, sua redução em pelo menos 1(um) ano.

Sendo assim, submete-se à consideração superior a adequação do prazo estabelecido para a referida ação proposta para o cumprimento da Recomendação A3.

Com essa ressalva, este Órgão Técnico opina pela aprovação do plano de ação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2021.

Valéria Cristina Gomes dos Santos
TC 2185-4

Ryan Brwnner Lima Pereira
Coordenador CAOP
TC 2191-9